



**ASSUNTO: Pedido de suplementação retificado, para o Processo de Progressão PAEPE - CSARH 03 - CCUEC e CENAPAD**

**DECISÃO ContIC D-17/2023**

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ContIC, através de formulário eletrônico, aprovou com quatro abstenções, após o resíduo ser recalculado com base na correção da distribuição dos recursos, o pedido de suplementação financeira para contemplar o(a) próximo(a) classificado(a), 7º colocado do grupo Vertical - Superior sem gratificação (matrícula 306347), conforme os critérios de distribuição de recurso da Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD) - 2023.

Obs. Esse formato de votação está em conformidade com a Deliberação CAD-A-002/2020.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
13 de junho de 2023

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 15/06/2023, às 10:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**942177B6 5EE14B45 BCB8C7C3 A04EAC1D**

